



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 214/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOSOBRE O PROJETO DE LEI Nº 495/13.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 495/13, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, que dispõe sobre a implantação de equipamentos de captação de energia solar nas escolas públicas e particulares.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de substitutivo, proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para adequá-lo ao princípio da isonomia.

Cabe destacar que o emprego da energia solar tem sido bastante difundido nos últimos anos, como fonte de energia alternativa e renovável, principalmente por meio da conversão da radiação solar em energia térmica, para o aquecimento de fluidos.

Diante do exposto e considerando o caráter meritório contido na propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando a relevância da iniciativa, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei em questão, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes reconhecendo o mérito da proposta, também se manifesta favoravelmente ao projeto de lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à propositura, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala das Comissões Reunidas, em 04.03.2015.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Coronel Camilo – PSD

José Américo - PT

Pastor Edemilson Chaves – PP

Valdecir Cabrabom – PTB

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Aurélio Miguel - PR

Juliana Cardoso – PT

Paulo Frange – PTB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Toninho Vespoli - PSOL

Eliseu Gabriel – PSB

Marta Costa - PSD

Reis – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Paulo Fiorilo – PT

Ota – PROS

Milton Leite – DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2015, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).